

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Parecer CEE nº 2400 /73

Aprovado por deliberação de  
31 / 10 /73

Processo CEE-nº. 1409/75

Interessado: Marysa Lil Catrufo .

Assunto: Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

Relator: Conselheiro Frederico Pimentel Gomes

HISTÓRICO: Marysa Lil Catrufo filha de Emílio Walter Catrufo Alvarez e de dona Maria Del Carmen Villosz Pricoli de Catrufo, nascida em Montevideo, Uruguai aos 2 de abril de 1960, domicilia do e residente à rua Mesquita, 285, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente: curso primário, com 6 séries, no Uruguai.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Marysa Lil Catrufo no Uruguai, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série. A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, e também em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, caso tais disciplinas não contém do currículo da 7ª série, ficando convalidada sua matrícula nessa série e os atos escolares subsequentes.

São Paulo, 31 de outubro de 1973

a) Conselheiro Frederico Pimentel Gomes-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO do Conselheiro Frederico Pimentel Gomes. Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Frederico Pimentel Gomes, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar  
Presidente